

ANTONELLA APARECIDA DA SILVA

- Representante do Núcleo Regional de Educação:  
JANETE LODE DA SILVA

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:  
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:  
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:  
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil -  
MIEIB:  
CAROLINE LOBO DOS SANTOS DE QUEIROZ

§1º - Havendo a necessidade, a Comissão Temporária poderá convidar profissionais para colaborarem com os estudos sob a coordenação desta Comissão.

§2º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Comissão do seu respectivo Conselheiro Titular.

§3º - A comissão deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, conforme o artigo 83, do Regimento Interno deste Órgão;

§4º - Havendo a necessidade, as Comissões e as Câmaras, poderão realizar reuniões conjuntas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024



Mary Sylvia Miguel Fação  
Presidente do COMED



Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente



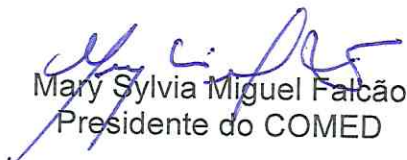
§1º- Os representantes da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial e da Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Núcleo Regional de Educação, do Ensino Superior, da Câmara Legislativa de Paranaguá, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, e dos Pais da Rede Municipal poderão compor qualquer uma das câmaras.

Art. 4º A presente composição das câmaras e sua organização interna têm duração e validade para o período estabelecido até a primeira Reunião Ordinária do ano seguinte.

Art. 5º Caberá a cada Câmara estabelecer o seu Presidente e o Relator em sua primeira reunião.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 07 de março de 2024

  
Mary Sylvia Miguel Falcão  
Presidente do COMED

  
Caroline Santos Lobo de Queiroz  
Vice-Presidente